

249
**CONTRATO Nº 0138/2019****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2019 - CESAN**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS), QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A EMPRESA PANMERCO COMERCIAL LTDA EPP.

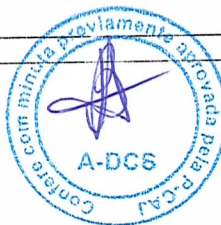
Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo Gerente de Engenharia e Serviços da Cesan e pelo chefe da Divisão de Manutenção Eletromecânica da Cesan, respectivamente, os Srs. **LUIZ CLAUDIO VICTOR RODRIGUES** e **ROGER PUZIOL AMARAL** e a empresa **PANMERCO COMERCIAL LTDA EPP**, sediada na Rua José Leonardi, nº 08, Bairro Jardim Itu, Sabará, Porto Alegre- RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.692.780/0002-12, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.ª **CLAIR HINING**, Identidade nº 3713415-SSP, CPF 019.268.759-07, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº 2019-006632, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei nº 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal nº 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR DE PRESSÃO PARA USO EM SISTEMAS DE CLORAÇÃO DAS ETA'S DA CESAN.**

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019** e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 27/05/2019 e seus anexos.



150
**2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 4.654,08 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

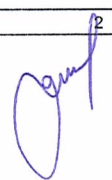
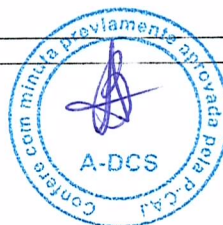
- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.

- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.

- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



151
**6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

7.1 Conforme item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

8.1 Conforme item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A CESAN exercerá a fiscalização geral do FORNECIMENTO objeto do presente CONTRATO conforme previsto no item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 do EDITAL.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento constante do modelo ANEXO VI do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

11.1 Conforme item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Conforme item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

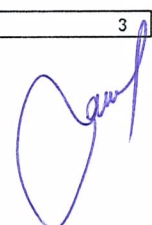
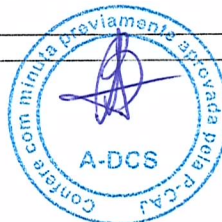
13.1 Conforme item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme item 24 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.



152
**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS**

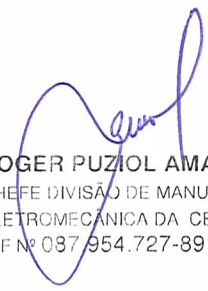
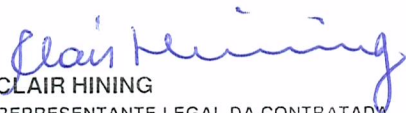
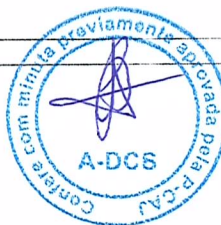
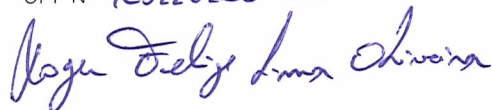
- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a CESAN e a CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

- 17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no item 27 do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VITÓRIA/ES, 30 de JULHO de 2019
LUIZ CLAUDIO VICTOR RODRIGUES
GERENTE DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DA
CESAN
CPF Nº 896.501.747-53
ROGER PUZIOL AMARAL
CHEFE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO
ELETROMECÂNICA DA CESAN
CPF Nº 087.954.727-89
CLAIR HINING
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 019.268.759-07**10 692.780/0002-12****PANMERCOCOMERCIAL LTDA****RODOVIA SC 469 S/Nº**
JINHÁ BELA VISTA - CEP 89885-000**SÃO CARLOS - SC****TESTEMUNHAS**NOME: ROGER DELIPEL OLIVEIRANOME: ÁLVARO BARROSCPF Nº 706116100-00CPF Nº 012.223.870-26

Vitória (ES), Quarta-feira, 31 de Julho de 2019.

109

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 050/2018 DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Guarapari.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 050/2018 contados a partir de 31/07/2019 e encerrando em 01/08/2020.

Número do processo: 79658237

Vila Velha/ES, 30 de julho de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 510449

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMOS DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 0020 e 0021/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONVERSOR ELETRÔNICO E MANÔMETRO DIGITAL.

LOTE 01 - CONTRATADA: LAMON PRODUTOS LTDA. **VALOR:** R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

[b]LOTE 02 - CONTRATADA: LAMON PRODUTOS LTDA. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRazo DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios da Cesan. **[b]REF:** Pregão Eletrônico nº 0022/2019.

Protocolo: 2019-004101

Serra, 31 de julho de 2019
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor Presidente da Cesan
Protocolo 510130

RESUMO DO CONTRATO Nº 0138/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSMISSORES DE PRESSÃO PARA USO EM SISTEMAS DE CLORAÇÃO DAS ETAS DA CESAN.

LOTE 01 - CONTRATADA: PANMERCO COMERCIAL LTDA - EPP. **VALOR:** R\$ 4.654,08 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). **ENTREGA:** 60 (sessenta) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN. **REF:** Pregão Eletrônico nº 0030/2019.

Protocolo: 2019-06632

Vitória, 31 de julho de 2019.
LUIZ CLAUDIO V. RODRIGUES
GERENTE DE ENGª E SERVIÇOS DA CESAN
Protocolo 510184

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº

04 AO CONTRATO Nº 061/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
CONTRATADA: ISH TECNOLOGIA S/A

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 02/08/2019 e com término previsto para 02/08/2020. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 50.280,36 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). Acordam as partes que não haverá concessão de reajuste referente ao período desta prorrogação, devido à renúncia por parte da Contratada.

REF: Protocolo 2019.008387.

Vitória, 31 de julho de 2019.
WEYDSON F DO NASCIMENTO
Diretor Adm e Comercial
Protocolo 510178

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO COOPERAÇÃO 001/2019

PROCESSO: 85642150/2019

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001 / 2019.

OBJETO: acréscimo no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 001/2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do Termo de Cooperação é de R\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG Emitente:		320902 - FDI		UG Favorecida:		320202 - FAPES		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	32902	1.957.200.171.422	Ampliação e Adequação da Estrutura Física para o Desenvolvimento de Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação	0342	4.4.90.52	320902	001127 - CPID Cariacica	500.000,00

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

ASSINAM: Pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI / **CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ** / Secretária de Estado e pelo Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado do Espírito Santo - FAPES / **DENIO REBELLO ARANTES** / Diretor Presidente.

Protocolo 510241

PUBLICAMOS HOJE

O QUE VAI ACONTECER

AMANHÃ.

E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPO.

DESDE 1890 _ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

IMPRESSA OFICIAL ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br